



MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

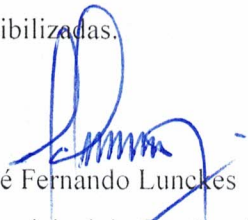
Salvador do Sul, 25 de setembro de 2023.

Assunto: Documento de formalização da demanda

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada na realização de concurso público para preenchimento de vagas do quadro de cargos, sendo:

CATEGORIA FUNCIONAL = CARGO E CARGA HORÁRIO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS NO CONCURSO
Agente comunitário de saúde – 40 horas	Equipe 1 – Microárea 5	01
Agente comunitário de saúde – 40 horas	Equipe 1 – Microárea 1	CR
Agente comunitário de saúde – 40 horas	Equipe 1 – Microárea 2	CR
Agente comunitário de saúde – 40 horas	Equipe 1 – Microárea 3	CR
Agente comunitário de saúde – 40 horas	Equipe 1 – Microárea 4	CR
Agente comunitário de saúde – 40 horas	Equipe 1 – Microárea 6	CR
Agente comunitário de saúde – 40 horas	Equipe 1 – Microárea 7	CR
Agente comunitário de saúde – 40 horas	Equipe 1 – Microárea 9	CR
Agente comunitário de saúde – 40 horas	Equipe 2 – Microárea 1	CR
Agente comunitário de saúde – 40 horas	Equipe 2 – Microárea 2	CR
Agente comunitário de saúde – 40 horas	Equipe 2 – Microárea 3	CR
Agente comunitário de saúde – 40 horas	Equipe 2 – Microárea 5	CR
Agente Visitador do PIM	02	CR
Assistente Educacional – 30 horas	20	15 + CR
Auxiliar de serviços escolares – 40 horas	14	04 + CR
Eletricista – 40 horas	01	CR
Mecânico – 40 horas	02	CR
Médico ESF – 40 horas	01	CR
Monitor de escola – 30 horas	27	15 + CR
Motorista – 40 horas	14	03 + CR
Operador do máquinas – 40 horas	07	03 + CR
Operário – 40 horas	18	04 + CR
Pedreiro – 40 horas	05	02 + CR
Servente – 40 horas	15	01 + CR

A realização do concurso dar-se-á em duas etapas: prova objetiva e prova prática (esta para os cargos que o exigem). Estima-se, com base no concurso realizado no início de 2023, que haverá em torno de 200 inscritos para as vagas disponibilizadas.


José Fernando Lunckes

Secretário Municipal de Gestão e Finanças



MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Salvador do Sul/RS

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada na realização de concurso público para preenchimento de vagas do quadro de cargos, sendo:

CATEGORIA FUNCIONAL = CARGO E CARGA HORÁRIO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS NO CONCURSO
Agente comunitário de saúde – 40 horas	Equipe 1 – Microárea 5	01
Agente comunitário de saúde – 40 horas	Equipe 1 – Microárea 1	CR
Agente comunitário de saúde – 40 horas	Equipe 1 – Microárea 2	CR
Agente comunitário de saúde – 40 horas	Equipe 1 – Microárea 3	CR
Agente comunitário de saúde – 40 horas	Equipe 1 – Microárea 4	CR
Agente comunitário de saúde – 40 horas	Equipe 1 – Microárea 6	CR
Agente comunitário de saúde – 40 horas	Equipe 1 – Microárea 7	CR
Agente comunitário de saúde – 40 horas	Equipe 1 – Microárea 9	CR
Agente comunitário de saúde – 40 horas	Equipe 2 – Microárea 1	CR
Agente comunitário de saúde – 40 horas	Equipe 2 – Microárea 2	CR
Agente comunitário de saúde – 40 horas	Equipe 2 – Microárea 3	CR
Agente comunitário de saúde – 40 horas	Equipe 2 – Microárea 5	CR
Agente Visitador do PIM	02	CR
Assistente Educacional – 30 horas	20	15 + CR
Auxiliar de serviços escolares – 40 horas	14	04 + CR
Eletricista – 40 horas	01	CR
Mecânico – 40 horas	02	CR
Médico ESF – 40 horas	01	CR
Monitor de escola – 30 horas	27	15 + CR
Motorista – 40 horas	14	03 + CR
Operador do máquinas – 40 horas	07	03 + CR
Operário – 40 horas	18	04 + CR
Pedreiro – 40 horas	05	02 + CR
Servente – 40 horas	15	01 + CR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de concurso público para preenchimento de vagas do quadro de cargos.

O serviço de organização e realização de concurso público tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

O serviço deverá ser executado, em parte, na sede da empresa contratada e em parte nos locais indicados pela contratante (etapa de aplicação das provas), conforme item 3 – Descrição dos Requisitos da Contratação, do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de contratação dos serviços será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período, limitado ao disposto nos arts. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo neste caso, ser reajustado pela variação do INPC.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar realizado previamente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na realização de concurso público para as vagas ofertadas, dentro do quadro de cargos do Município.

Justifica-se a contratação pela necessidade de preenchimento das vagas disponíveis, visto que as mesmas, ou não estão ocupadas (faltam profissionais para executar as tarefas), ou estão ocupadas temporariamente por “contratos emergenciais”, que têm prazo definido.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de realização de concurso público tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

Caberá a empresa contratada:

- a) Elaboração de Edital de Abertura e Inscrições;
- b) Elaboração de modelo de todos os demais editais necessários;
- c) Divulgação do certame em site próprio;
- d) Prestar informações aos candidatos, por e-mail e telefone;



MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

- e) Disponibilizar sistema online para realização das inscrições dos candidatos, sendo esta a forma de inscrição;
- f) Análise das inscrições e elaboração de edital de homologação das inscrições;
- g) Montagem do banco de dados dos candidatos;
- h) Elaboração, digitação, revisão técnica e reprodução das provas teórico-objetivas;
- i) Elaboração do layout e impressão dos cartões-resposta, para correção por sistema de leitura ótica;
- j) Transporte e entrega das provas nos respectivos locais de aplicação;
- k) Elaboração de atas e listas de presença em todas as fases do certame;
- l) Mapeamento e sinalização do espaço físico destinado à realização das provas;
- m) Aplicação das provas, designando comissão coordenadora central;
- n) Atendimento especializado aos portadores de deficiência;
- o) Fornecimento do gabarito oficial após o encerramento das provas;
- p) Correção das provas por sistema de leitura ótica (correção informatizada);
- q) Aplicação de Prova Prática para os cargos aos quais se aplica;
- r) Exame e julgamento de eventuais recursos relativos às provas.

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;
- b) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada pela mesma para participação do presente processo, considerando os prazos estabelecidos no contrato;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir os prazos estipulados;
- b) Comprovar, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;
- c) Responsabilizar-se, integralmente, pelo cumprimento do objeto, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente no período da contratação;
- d) Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;



MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3581 de 08 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Salvador do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A Gestão do contratado será realizado pelo servidor José Fernando Lunckes.

A Fiscalização do contrato será realizado pela servidora Janete Teresia Rambo.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços e emissão da Nota fiscal, contados a partir do aceite da Secretaria Responsável.

A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor de contratação será de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), considerando o menor preço realizado através de cotações de preços.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.



MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

Salvador do Sul, 16 de outubro de 2023.

José Fernando Lunckes
Secretário de Gestão e Finanças



Município de Salvador do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

Parecer n.º 201/2023

Objeto: Dispensa de Licitação – Concurso Público

Senhor Prefeito,

Versa o presente expediente, ordenado pelo n.º 093/2023, Dispensa de Licitação n.º 033/2023, sobre pedido de contratação de empresa para realização de Concurso Público para cargos vagos do Município de Salvador do Sul.

A presente contratação direta é regulada pelo inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e está instruída na forma do artigo 72 do referido diploma legislativo.

O Secretário Municipal de Gestão, Sr. José Fernando Lunckes, requereu a contratação, por dispensa de licitação, forte na Lei 14.133/2021 de Empresa para realização de Concurso Público para cargos vagos do Município de Salvador do Sul.

Diversas interessados apresentaram proposta, sendo declarada vencedora a Empresa LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA pelo valor total de R\$ 15.200,00.

Assim, considerando que há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), e que os documentos do futuro contratado comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V), bem como estar a razão da escolha da futura contratada pautada em critério objetivo, menor preço, atendendo ao pressuposto do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, **não vejo óbices jurídicos a contratação pretendida.**

É minha opinião que submeto à sua superior consideração e deliberação.

Salvador do Sul, 24 de outubro de 2023.

MAURICIO JORGE DAUGUSTIN CRUZ

OAB/RS 35.710

DESPACHO PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em 25/10/2023
Marco Aurélio Eckert
Prefeito Municipal